



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.236, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.382,04 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais com quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na contratação de serviços para realizar ações, divulgações e campanhas educativas ligadas diretamente a conscientização da preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.077	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1100	792	R\$ 6.382,04
R\$ 6.382,04					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o excedente financeiro no exercício de 2015 apurado na fonte 1100- Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal